



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 03/2021

EXM^a SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

O VEREADOR que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições Regimentais solicita de V. Ex.^a que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

PARA A COMUNIDADE DE CAPIVARA:

- **ALTERAR A LEI QUE DELIMITA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, PARA INCLUIR PERÍMETRO URBANO NA LOCALIDADE DE CAPIVARA.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município vem crescendo consideravelmente e as Comunidades pertencentes a ele, o seguem de forma grandiosa, mas que, parte deste crescimento está sendo feita de forma irregular é que, sugerimos esta nova proposta, solicitando a atualização perimetral onde possibilitará as residências e áreas localizadas no centro da Comunidade de Capivara realizar desmembramentos, registros adequadamente no Cartório de registro de imóveis, loteamentos, denominações das ruas, entre outros, além de ampliar a receita do Município.

Considerando também o crescimento que acreditamos vir a ser gerado pela Rodovia, ES-475 que está sendo construída, que ligará o Município de Vargem Alta a Castelo, passando pelo Centro desta localidade, entre outras tantas benfeitorias já realizadas pelo Poder Público é que, solicitamos alteração da lei que delimita o perímetro urbano do município, para que contemple o planejamento urbano do município como um todo, pela primeira vez, pensando em legislar no que compete, sobre a área urbana e também sobre a área rural das principais Comunidades de Vargem Alta, em especial da Comunidade de Capivara”.

Nosso município possui a sua própria lei (Lei nº 36/1989), delimitadora do perímetro urbano, tendo a mesma já passado por diversas alterações, posteriores a sua edição. Esta lei promove a divisão do município em zonas rurais e urbanas, de forma a auxiliar o direcionamento das políticas públicas, porém, com o crescimento dos últimos anos se faz necessário sua reformulação, contemplando outras localidades como é o caso de Capivara. A propriedade urbana cumpre sua função quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas.

Senhor Prefeito, para o atendimento do acima citado será necessário um estudo por parte do serviço de engenharia do município, portanto sugerimos que ao mapear a

CNPJ: 39.289.723/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

possível área urbana aproveite-se para também mapear ruas e avenidas para posterior denominação, haja vista que uma das principais solicitações que fomentou esta indicação por parte dos moradores é a denominações das ruas. Tal apelo por parte dos cidadãos dá-se principalmente pela dificuldade no atendimento dos serviços de Correios, compra e venda de imóveis e áreas a construir, bem como desmembramentos de terras. Portanto o mapeamento com as medidas do GPS muito contribuirá para o desenvolvimento ordenado desta Comunidade em franco desenvolvimento.

Por todo o exposto contamos com a brevidade no atendimento, agradecendo desde já por esta benfeitoria.

Vargem Alta, 04 de fevereiro de 2021

RIVELINO ROSA

Vereador

CNPJ: 39.289.723/0001-98